

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Ano letivo 2024/25

Contratação de Escola – Horário n.º 41 (grupo 110)

Para concorrer deve utilizar unicamente a aplicação informática SIGHRE, disponibilizada pela DGAE.

1. Elementos

- Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- Duração do contrato – temporário
- Requisitos de admissão - Qualificação profissional para lecionar o grupo 110.
- Carga horária – 25H.
- Local de Trabalho - Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas (EB Veiga Ferreira).

2. Critérios de Seleção

- **Graduação Profissional – Ponderação 100%**
 - Graduação Profissional – nos termos do nº1 do artº 11.º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor,
- Ou
- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

3. Critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artº 12.º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4. Seleção do candidato

Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista ordenada do concurso na página eletrónica da escola. A aplicação SIGHRE notificará o candidato selecionado.

Odivelas, 21 de fevereiro de 2025

O Diretor,

Paulo Gomes